



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

FONE/FAX: (17) 3692-1161

E-mail: camara@santanapontepensa.sp.gov.br

site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

SANTANA DA PONTE PENSA, SP, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

OFICIO Nº 37/2018

ASSUNTO: Encaminha cópia da Moção nº 20/2018.

Sirvo-me do presente para encaminhar cópia da Moção em epígrafe apresentada na Sessão Ordinária realizada no dia 16/10/2018 nesta casa, aprovada por unanimidade.

Sem mais para o momento, apresento-lhes meus sinceros votos de apreço.

Atenciosamente

Silas Rego dos Santos
Presidente da Câmara

AO Exmo. Sr.
Eunício Lopes de Oliveira
MD. Presidente do Senado Federal
Brasília DF



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43
 Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000
 FONE/FAX: (17) 3692-1161
 E-mail: camara@santanapontepensa.sp.gov.br
 site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br
 SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO N° 20/2018

MOÇÃO DE PREOCUPAÇÃO E APOIO AOS EMPREGADOS E APOSENTADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TRELÉGRAFOS – ETC.

Senhor Presidente

Considerando a grave situação que envolve milhares de brasileiros trabalhadores e aposentados dos Correios, lesados durante aos últimos anos, em vosso Fundo de Pensão Postalis;

Considerando que, o Postalis, foi criado no ano de 1981, cuja adesão ao plano da época foi compulsória, ou seja, quem quisesse trabalhar nos Correios precisava necessariamente aderir ao Plano, sob pena de não ser admitido;

Considerando que, os argumentos para adesão, à época, foram no sentido de complementar as aposentadorias recebidas do INSS, de forma que os assistidos manteriam a remuneração, semelhante à que recebiam enquanto trabalhadores da ativa, esclarecendo que, embora os Correios sejam uma Empresa Pública, seus empregados são regidos pela CLP;

Considerando que, no ano de 2008, os Correios, unilateralmente, prevendo-se um desequilíbrio atuarial no Plano “BD – Benefício Definido”, entendeu que deveria fazer o saldamento do mesmo, fazendo o aporte do valor correspondente ao desequilíbrio (RTSA – Reserva Técnica de Serviço Anterior), onde os funcionários não teriam que arcar com qualquer contribuição extraordinária;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43
 Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000
 FONE/FAX: (17) 3692-1161
 E-mail: camara@santanapontepensa.sp.gov.br
 site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando que, foi decidido criar outro Plano chamado PostalPrev, que era do tipo de "CD – Contribuição Definida", onde cada participante optava por percentuais de contribuição para formar sua reserva de poupança, com contribuição paritária da patrocinadora;

Considerando que, a gestão de ambos os planos continuou sob responsabilidade da Empresa de Correios e Telégrafos, através do Postalis, e após inúmeros rombos ou gestões temerárias, apurados pelo Ministério Público Federal, no ano de 20147 houve um equacionamento no Plano BD passando a cobrar contribuições extraordinárias de 17,98% de todos os participantes, sendo que os aposentados contribuem ainda com outros 9% para cobertura de despesas administrativas, somando-se assim 26,98% de redução em seu benefício proporcional definido no plano BD;

Considerando que, em outubro de 2017, o Governo Federal, através da PREVIC decretou intervenção no Fundo de Pensão dos Postalis, após apurações de novos rombos realizados através operações especiais da Política Federal como: Positus, Greenfield e Pausare, rombos estes que somaram quase R\$ 6 bilhões, envolvendo instituições como o Banco BNY Mellon, com sede nos Estados Unidos, responsável pelas aplicações do Postallis e Outros investimentos tidos como "gestões temerárias";

Considerando que, além da ECT interromper o pagamento do RTSA, descapitalizando o Fundo Postalis, cujos valores dos rombos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43
Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000
FONE/FAX: (17) 3692-1161
E-mail: camara@santanapontepensa.sp.gov.br
site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br
SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

iniciais que eram de R\$ 5,6 bilhões, ora atualizados, atingem a cifra de quase R\$ 15 (quinze) bilhões;

Considerando que, o atual interventor já sinalizou a necessidade de um novo equacionamento no plano BD do Postalis, o que implicara em um aumento das contribuições extraordinárias para bem perto de 50% do valor do benefício proporcional definido no plano BD, o que irá trazer um sério prejuízo aos empregados da ativa e aos aposentados, reduzindo a sua remuneração complementar, gerado por algo que eles não deram causa;

Considerando que, permanece o risco de liquidação do Plano BD, caso o saldamento do plano não se mostre viável aos olhos da PREVIC, que outrora fechou-os ou quedou-se inerte frente aos rombos e desvio que foram trazidos aos seus conhecimentos desde o ano de 2012 pelas associações de empregados da ECT;

Considerando que, a situação plano BD do postalis é complicada, principalmente, para os fundadores do plano, que são os aposentados mais antigos e cujo plano se constitui em remuneração principal se comparado com o novo Plano PostalPrev;

Considerando que, o estancamento das gestões temerárias, ainda está muito distante, vez que o Estatuto do Postalis privilegia os interesses e vontades da patrocinadora, a ECT e do próprio Governo Federal, que em estância derradeira influência as indicações e rumos das aplicações';



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43
 Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000
 FONE/FAX: (17) 3692-1161
 E-mail: camara@santanapontepensa.sp.gov.br
 site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

Ante ao exposto, REIQUEIRO nos termos regimentais, ouvido em Plenário, que seja manifestada MOÇÃO DE APOIO desta Casa para que as matérias legislativas que envolvem o Postalis e seus planos possam merecer a atenção e comprometimento das estruturas políticas derradeiras, visando mitigar os impactos danosos que já vêm sendo arcados pelos aposentados da ECT, que já se somam em mais de 140.000 mil participantes e assistidos em todo o território nacional.

Que a presente Moção após aprovada pelos senhores pares, seja encaminhada, como prova de nossa mais veemente PREOCUPAÇÃO DE APOIO, ao Exmo. Sr. Presidente da República, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara Federal, Ministro da Fazenda, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministro das Ciências, Tecnologia, Inovação e Comunicações, Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Diretor-Superintendente Substituto da PREVIC, Ministro da Casa Civil, Senador Presidente do Senado Federal, Deputado Federal da Câmara dos Deputados, Advocacia da AGU e Presidente dos Correios, conforme segue:

Exmo. Sr.

MICHEL TEMER

MD Presidente da República

End.: Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 3º Andar.

CEP 70150-900 / Brasília/DF



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43
 Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000
 FONE/FAX: (17) 3692-1161

E-mail: camara@santanapontepensa.sp.gov.br
 site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

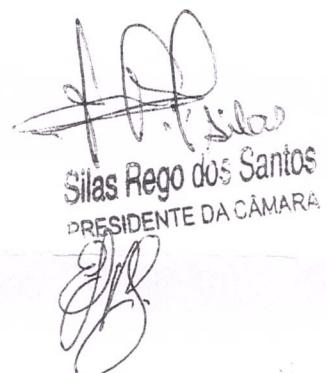
SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

MD Presidentes dos Correios

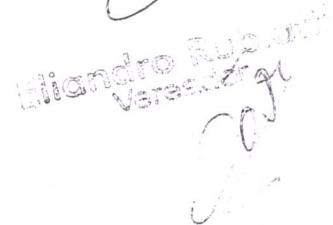
End.: Setor Bancário Norte, Qd. 01 Bloco A - Ed. Sede dos
 Correios - 20º Andar
 CEP 70002-900 - Brasília / DF

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2018.


ÉLCIO DA SILVA NEVES
 VEREADOR


Silas Rego dos Santos
 PRESIDENTE DA CÂMARA


Carlos Alberto da Silva
 Vereador


Eliandro Ribeiro
 Vereador


José Veronese

Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa

PROTÓCOLO N.º 92 / 18

DATA 16 / 10 / 18


RESPONSÁVEL

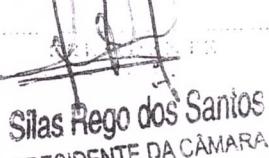
APROVADO POR VEREADORES

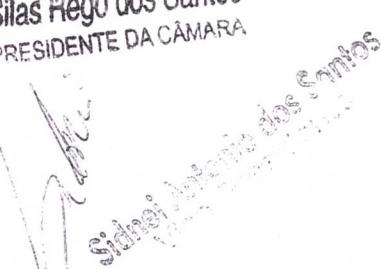
PRESENTES O

Silas Rego dos Santos

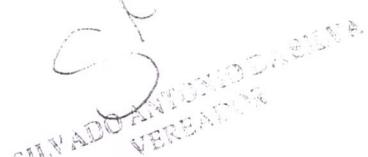
16 / 10 / 2018

Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa


Silas Rego dos Santos
 PRESIDENTE DA CÂMARA


Sílvia Júlia dos Santos


Antonio Donizetti


Silvado Antônio Donizetti

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 20 de novembro de 2018.

Senhor Silas Rego dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício Nº 37/2018, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Secretaria Legislativa do Congresso Nacional** para juntada ao Veto nº 16, de 2002, que trata do *"Veto Total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2002 (nº 1.745/1999, na Casa de origem), que "Altera o art. 1º e revoga o art. 4º, ambos da Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992".*

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa